



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 863

[Documento normativo revogado pela Resolução 835, de 09/06/1983.](#)

Aos Bancos de Investimento

Comunicamos que, de acordo com o disposto no item 2 da Circular nº 768, de 24.03.83, deverá ser encaminhado ao Banco Central/Departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais, até o dia 30.03.83, o anexo mapa, contendo a programação do crescimento das operações para o segundo trimestre de 1983.

2. Aludido documento poderá ser entregue diretamente aos Departamentos Regionais onde se situar a sede da instituição informante.

3. O acompanhamento das operações de que se trata será efetuado, concomitantemente, pelo saldo apurado nos balancetes mensais e em cada sexta-feira, mediante informação prestada, até a terça-feira seguinte, em documento subscrito pelo diretor responsável, observada a forma de cálculo prevista no mapa apenso.

4. Fica revogada a Carta-Circular nº 845, de 27.01.83.

Brasília (DF), 25 de março de 1983.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Deli Borges

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas – 3

SEÇÃO:

ANEXO I

BANCOS DE INVESTIMENTO – APLICAÇÕES

RES. 805/CIRC.

CADOC 1570

INSTITUIÇÃO	DATA
-------------	------

Cr\$ Milhões

RUBRICAS	Nº	PROGRAMAÇÃO				
		DEZ/82	ABR/83	MAIO/83	JUN/83	
1.1.10.03.00-6	FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL FIXO	01				
1.1.10.06.00-3	FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE MOVIMENTO	02				
1.1.10.18.00-8	FINANCIAMENTOS RURAIS	03				
1.1.10.21.00-2	FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	04				
1.1.10.24.00-9	FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS	05				
1.1.10.27.00-6	FINANCIAMENTOS A PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	06				
1.1.10.30.00-7	FINANCIAMENTOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	08				
1.1.10.98.00-4	OUTROS FINANCIAMENTOS	09				
1.1.20.15.00-0	REPASSES DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DETERMINADAS	10				
1.1.25.03.00-0	ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	11				
1.1.40.03.06-5	BANCO CENTRAL-CONTA DE DEPÓSITOS DE RECOLHIMENTOS AO FUNAGRI	12				
1.1.50.21.00-8	DIREITOS POR CESSÃO DE CRÉDITOS	13				
	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (ITEM 3 DA CIRCULAR)	14	–			
	IOF DE 1983 (SALDO DA CONTA ACUMULADO, MÊS A MÊS)	15	()	()	()	()
	SALDO DAS OPERAÇÕES	16	()	()	()	()

Carta-Circular nº 863, de 25.03.83

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas – 3

SEÇÃO:

AUTORIZADAS EXTRALIMITE (VALOR BRUTO)					
SALDO DAS OPERAÇÕES C/PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (RESOLUÇÃO 803)	17	()	()	()	()

TOTAL DAS APLICAÇÕES EM CRUZEIROS (*)	18				
---------------------------------------	----	--	--	--	--

CRESCIMENTO PERCENTUAL DO TOTAL DO MÊS SOBRE O TOTAL DE DEZ/82	19				
--	----	--	--	--	--

(*) Os valores de Dez/82 deverão ser a soma do limite teórico com o IOF acumulado de 1981/82

ASSINATURA

TELEFONE

NOME

CARGO

ANEXO II

BANCOS DE INVESTIMENTO — APLICAÇÕES

RES. 805 /CIRC.

Informação Semanal

CADOC 1570

INSTITUIÇÃO

DATA-BASE

RUBRICAS	Nº	Cr\$ Milhões
1.1.10.03.00-6	01	FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL FIXO
1.1.10.06.00-3	02	FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE MOVIMENTO
1.1.10.18.00-8	03	FINANCIAMENTOS RURAIS
1.1.10.21.00-2	04	FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.1.10.24.00-9	05	FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS
1.1.10.27.00-6	06	FINANCIAMENTOS A PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

TÍTULO: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas – 3

SEÇÃO:

1.1.10.30.00-0	FINANCIAMENTOS AO SETOR PÚBLICO	07	
1.1.10.33.00-7	FINANCIAMENTOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	08	
1.1.10.98.00-4	OUTROS FINANCIAMENTOS	09	
1.1.20.15.00-0	REPASSES DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DETERMINADAS	10	
1.1.25.03.00-0	ARRENDAMENTOS A RECEBER – RECURSOS INTERNOS	11	
1.1.40.03.06-5	BANCO CENTRAL – CONTA DE DEPÓSITOS – DE RECOLHIMENTOS AO FUNAGRI	12	
1.1.50.21.00-8	DIREITOS POR CESSÃO DE CRÉDITOS	13	
	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (ITEM 3 DA CIRCULAR)	14	
	IOF DE 1983 (SALDO DA CONTA ACUMULADO, MÊS A MÊS, ATÉ A DATA-BASE)	15	()
	SALDO DAS OPERAÇÕES AUTORIZADAS EXTRALIMITE (VALOR BRUTO – DISCRIMINAÇÃO NO VERSO)	16	()
	SALDO DAS OPERAÇÕES C/ PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (RESOLUÇÃO 803)	17	()
TOTAL SOB LIMITE (01 + ... + 14) – (15 + 16 + 17)		18	
VALOR-BASE (DEZEMBRO/82)		19	
CRESCIMENTO PERCENTUAL $\{(18/19) - 1\} \times 100$		20	
APLICAÇÕES EM DEBÊNTURES (RESOLUÇÃO 756)		21	
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS ADQUIRIDAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 6.404/76		22	
TOTAL SOB LIMITE (21-22)		23	
LIMITE PARA APLICAÇÕES EM DEBÊNTURES (15% SOBRE ITEM 18)		24	
MARGEM (EXCESSO) (24-23)		25	

